

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO N.º 012/2019-23 de Maio de 2019.

Súmula: “DISPÕEM SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 592/2019 E DA OUTRA PROVIDENCIAS”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, de requerer no que **DISPÕEM SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 592/2019 E DA OUTRA PROVIDENCIAS**.

O projeto visa adequação e ajustamento da presente lei de contratação temporária lei 592/2019, uma vez houve a mudança do prazo de vigência com intuito de economia na formalização do procedimento de processo seletivo necessitando deste aumento de vigência, bem como o aumento de numero de vagas para agente de fiscalização uma vez que se justifica pelo elevada demanda além da adequação dos valores referente ao cargo de gestor que visa compreender as determinações do programa bolsa família.

A ver desta comissão o presente projeto visa dentre outras qualidades efetivar economia aos cofres públicos além de trazer melhor continuidade nos serviços essenciais a população de São Pedro da Cipa-MT.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2019.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza
Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. José Costa

Presidente

Ver^a. Rosa Helena da Costa Araújo

Vice Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 10 de Junho de 2019.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO N.º 012/2019- DE 23 DE MAIO DE 2019.

Súmula: “DISPÕEM SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 592/2019 E DA OUTRA PROVIDENCIAS”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em análise ao projeto de lei epigrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 10 de Junho de 2019.

Ver. Domingos Carmo de Souza
Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Redação acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente

Ver. José Costa

Vice Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Redação, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 10 de Junho de 2019.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente